



**DECRETO Nº 34/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.366 de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** EMENDA INDIVIDUAL Nº 202441750002

**I. Classificação Institucional:**

- a) Poder:** 02. PODER EXECUTIVO
- b) Órgão:** 11. SEC. DOS ESPORTES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE LAZER
- c) Unidade:** 01. SECRETARIA DOS ESPORTES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE LAZER

**II. Classificação Funcional – Programática**

- a) Função:** 13 Cultura
- b) Subfunção:** 392 Difusão Cultural
- c) Programa:** 1301 Palmares Multicultural
- d) Descritor:** 13.392.1301.1902.000-Custeio de Eventos Culturais, Esportivos, Artísticos e de Lazer.

**III. Classificação Econômica:**

- a) 3.3.90.39.00–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica.R\$ 400.000,00.
- |                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| <b>Subtotal .....</b> | <b>R\$ 400.000,00.</b> |
| <b>Total .....</b>    | <b>R\$ 400.000,00.</b> |



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DA FAZENDA, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, escriturado na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada.

**I. Vinculação:** TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202441750002

**II. Natureza da Receita:**

<b>A)</b> 1719.99.01.05 – Outras Transf. de Recursos da União – R\$ 400.000,00 Emenda Parlamentar Individual.....	R\$	400.000,00
<b>B)</b> Utilizado neste decreto.....	R\$	400.000,00
<b>C)</b> Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	0,00
<b>D)</b> Saldo disponível .....	R\$	0,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito